



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2015 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2015

### TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A SRA. FILOMENA CURI MARICATO.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **FILOMENA CURI MARICATO**, inscrita no RG N.º 1.644.834-4 e inscrita no CPF sob n.º 043.402.429-50, estabelecida à Rua José Pinto Rabelo, n.º 472, Centro, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominada **LOCADORA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de fevereiro de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.0108.2034		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
<b>Reduzido: 4655</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
<b>Desdobramento Reduzido:</b>	4703	33.90.36.15	Locação de Imóvel
<b>Fonte de Recurso:</b>	104	Reserva nº 112	R\$ 42.657,60

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, considerando a correção pelo IGP-M (FGV), para o valor de **R\$ 42.657,60** (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) anual, **R\$ 3.554,80** (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 13 de janeiro de 2017.

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF N.º 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**LOCATÁRIO**

### **FILOMENA CURI MARICATO**

CPF sob n.º 043.402.429-50  
**LOCADORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: